



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

## SUSPENSÃO

**Processo Licitatório nº 534/2018**

**Inexigibilidade** – Chamamento Público nº 005/2018

**Objeto:** Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais de acordo com a Tabela Municipal, devidamente aprovada através de Processo Legislativo, bem como pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme anexos I e II do edital.

O presente Chamamento Público teve em seu edital incluídas diversas cláusulas com determinações e inserções estabelecidas pelo Ministério Público do Trabalho – Acordo Judicial entabulado entre Município de Cordeiro e MPT (procedimento promocional nº000027.2018.01.002-0), dentre as quais contêm obrigações às licitantes interessadas em participar do certame, para que cumpram diversas exigências editalícias para fins de credenciamento, habilitação jurídica, fiscalização e execução, principalmente quanto à verificação de idoneidade econômico-financeira, capacidade técnica, obrigações principalmente trabalhistas, fiscalizações de contratos a serem celebrados;

Levando-se em conta que duas empresas protocolizaram impugnações ao edital, versando, dentre outros motivos, principalmente quanto à impossibilidade de cumprir a exigência de pagamento de caução de 5% do valor do contrato, bem como a sua exorbitância. Por se tratar de um chamamento público, que fica aberto ao credenciamento contínuo, podendo o valor do contrato ser eventualmente “rateado” entre os futuros contratados, gerou dúvidas nessa gestora se deveria exigir o cumprimento da caução integral ou proporcional;

Por meio da Procuradoria Jurídica Municipal, consultamos ao próprio MPT em data de 03 de outubro de 2018, sobre a possibilidade de desconsiderar algumas das cláusulas exigidas, para que não causasse uma situação de insegurança jurídica e financeira, bem como um desequilíbrio no nível exigido, de modo que pudesse prejudicar alguma das partes na relação jurídica;

Entretanto, até o momento, o que obtivemos de resposta, conforme se observa em anexo, foi a designação de uma audiência pública entre o Município de Cordeiro e o MPT, na sede daquele *parquet*, na data de 22 de novembro de 2018.

Desta feita, suspendo o presente certame *sine die* até ulterior decisão quanto à consulta realizada ao MPT.

Dê ciência ao Setor de Licitação para publicação devida e intimação das empresas participantes.

Cordeiro, 19 de Outubro de 2018.

Vânia Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária Municipal de Saúde